



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

Sexta-feira • 7 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 1504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jeová Nunes de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Henrique Brito nº 77 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTA2MUNEMUYZMTE3MEZERE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 027 de 07 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar – CPSID, da rede municipal de ensino de São José da Vitória – Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas com fundamento na Lei nº 384 de 15 de setembro de 2022, e da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar – CPSID com a seguinte composição:

- a) Epaminondas Reis Alves – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Marineide da Silva Ribeiro – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Verbênia Almeida Santos – Representante dos profissionais do magistério;
- d) Lidiane Nascimento de Freitas – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- e) Ivani Heliodório dos Santos – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB).

Art. 2º - Fica o senhor Epaminondas Reis Alves designado como Presidente da Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar – CPSID, em conformidade com o § 3º do artigo 14º da Lei 384/2022.

Art. 3º - A vice-presidência e relatoria da comissão serão definidas entre os pares, na primeira reunião ordinária, devendo a escolha ser devidamente registrada em ata destinada, exclusivamente, para os procedimentos do Processo de Seleção Interna para Diretor.

Art. 4º - A Comissão de Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar – CPSID terá, dentre outras, as atribuições de:

I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II - divulgar amplamente as normas e os critérios específicos da unidade escolar, relativos ao processo de escolha do diretor;

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

- III - analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;
- IV - convocar a Assembleia Geral para a exposição dos Planos de Gestão dos candidatos aos alunos, aos pais, aos profissionais da educação e banca de avaliação;
- V - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
- VI – designar a banca avaliadora que irá analisar o Plano de Gestão e conduzirá a entrevista dos candidatos;
- VII – divulgar o resultado final do processo de seleção na forma prevista no decreto de regulamentação e abertura do Processo de Seleção Interna Para o Cargo de Diretor Escolar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA, em 07 de Outubro de 2022.

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO**

**GIVALDO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83